PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.168, DE 06 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor R$ 93.130,00-Sistema de Repetidores de Sinais de TV.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R$ 93.130,00 (noventa e três mil cento e trinta reais), destinado a aquisição e montagem de uma torre metálica e de antenas irradiantes de sinais de TV, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

0301 03 07 021 2015 4110 - Obras e Instalações.....R$ 56.500,00
0301 03 07 021 2015 4120 - Equip. Mat. Permanente.....R$ 36.630,00
Total .....R$ 93.130,00

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 2001 03 08 021 2133 9000 0000- Reserva de contingência, no valor de R$ 93.130,00.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner